ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL FAXINAL DOS GUEDES
Avenida Rio Grande do Sul, 50 - Centro - Faxinal dos Guedes
CEP: 89694-000 CNPJ: 83..00.9.9/10/0-00 Telefone: (49) 3436-4300
E-mail: gabinete@faxinal.sc.gov.br Site: http://faxinal.sc.gov.br

Processo Nº 41/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27 / 2026

No dia 26 do mês de Março do ano de 2026 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL FAXINAL DOS GUEDES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.009.910/0001-62, com sede administrativa localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 50, bairro Centro, CEP nº 89694000, nesta cidade de Faxinal dos Guedes,SC, representado pelo , o Sr(a) JADER ADRIEL DANIELLI inscrito no cpf sob o nº 945.***.***-53, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2026, Processo licitatório nº 41/2026 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, TANTO PERECÍVEIS QUANTO NÃO PERECÍVEIS. , em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
DISTRIBUIDORA ZANOMA LTDA	1, 10, 101, 103, 104, 105, 108, 109, 11, 110, 111, 112, 113, 114, 116, 117, 118, 124, 125, 128, 13, 130, 134, 138, 14, 141, 142, 143, 146, 147, 149, 15, 150, 157, 158, 16, 161, 164, 17, 177, 178, 18, 182, 186, 188, 189, 19, 190, 193, 198, 199, 2, 20, 200, 202, 204, 205, 206, 208, 209, 21, 213, 216, 218, 219, 22, 220, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 3, 32, 33, 39, 4, 45, 46, 47, 55, 6, 62, 63, 68, 69, 7, 75, 76, 78, 8, 80, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 9, 92, 93, 94, 95

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
DISTRIBUIDORA ZANOMA LTDA	58.898.106/0001-34		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para selação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, TANTO PERECÍVEIS QUANTO NÃO PERECÍVEIS.
Tudo em confomidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por ítem, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA ZANOMA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Valor Total
1	AÇÚCAR CRISTAL, COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME, COM ASPECTO DE COR E CHEIRO PRÓPRIO, SEM UMIDADE. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 2 KG.	UN	Não informado	538	6,85	3.685,30
2	AÇÚCAR MASCAVO INTEGRAL BRUTO, NÃO REFINADO, EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE VEDADA E RESISTENTE, EMBALAGEM DE 500G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UN	Não informado	135	9,00	1.215,00
3	ADOÇANTE LÍQUIDO NATURAL STÉVIA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ADOÇANTE LÍQUIDO	UN	ZERO CAL	46	14,99	689,54

	100% NATURAL. SEM RESIDUAL AMARGO E SEM EDULCORANTES ARTIFICIAIS. INGREDIENTES: ÁGUA, ADULCORANTE NATURAL GLICOSÍDEO DE ESTEVIOL, CONSERVANTES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. SEM EDULCORANTES ARTIFICIAIS. SEM ASPARTAME, CICLAMATO, SACARINA E ACESULFAME K. EMBALAGENS: FRASCO DE 65 A 80 ML. DATA DE VALIDADE: MÍNIMO 180 DIAS. DATA DE FABRICAÇÃO: 30 DIAS DA DATA DA ENTREGA. ROTULAGEM: A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, PESO E LOTE. MARCAS COMPATÍVEIS: JASMINE SOSTEVIA (LOWÇUCAR) STEVITA LINEA					
4	ALFACE CRESPA, LISA OU AMERICANA, BEM FORMADA E CRESCIDA. LIMPA E FRESCA. SEM DANOS MECÂNICOS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UN	Não informado	1040	3,99	4.149,60
6	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, LONGO, GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS. PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE SAFRA CORRENTE. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 KG.	UN	Não informado	335	12,90	4.321,50
7	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO APRESENTAR POR PORÇÃO 30G: FIBRA ALIMENTAR ACIMA DE 0,5 GRAMAS, SÓDIO ABAIXO DE 150MG, ISENTA DE GORDURA TRANS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 350 A 400 GRAMAS. MARCAS COMPATÍVEIS: ISABELA, MARILAN, PRODASA, ORQUÍDEA.	UN	PRODASA	950	3,88	3.686,00
8	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO APRESENTAR POR PORÇÃO DE 30G: FIBRA ALIMENTAR IGUAL OU ACIMA DE 1,1 GRAMAS, SÓDIO ABAIXO DE 250MG, ISENTA DE GORDURA TRANS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 330 A 400 GRAMAS. MARCAS COMPATÍVEIS: MARILAN, ORQUÍDEA, PARATI, TRIUNFO	UN	SOL	220	5,60	1.232,00
9	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO DE BOA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA ABIC. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE VIDRO COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS.	UN	Não informado	814	16,90	13.756,60
10	CANELA EM PÓ PURA, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM DE 40G CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VENCIMENTO. APRESENTAR VALIDADE SUPERIOR A 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	Não informado	147	5,99	880,53
11	CANELA EM RAMA, DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 10 GRAMAS.	UN	Não informado	210	1,79	375,90
13	CEBOLA BRANCA SELECIONADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO AO CONSUMO, SEM DANOS MECÂNICOS.	KG	Não informado	3266	2,00	6.532,00
14	CHÁ SABOR NATURAL: CHÁ DE CAMOMILA, ERVA DOCE, HORTELÃ, MORANGO, MAÇÃ, MARACUJÁ, LIMÃO E LARANJA, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE 40G, CONTENDO 25 SACHÊS CADA, CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VENCIMENTO. APRESENTAR VALIDADE SUPERIOR A 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SABORES: NATURAL, LARANJA, LIMÃO, CIDREIRA, PÊSSEGO.	UN	Não informado	850	3,99	3.391,50
15	CRAVO DA ÍNDIA. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 10 A 15 GRAMAS.	UN	Não informado	210	1,79	375,90
16	FARDO DE ÁGUA MINERAL 500ML COM GÁS CONTENDO 12 (DOZE) UNIDADES. ACONDICIONADA EM GARRAFA PLÁSTICA, TAMPA COM ROSCA E LACRE, CONTENDO 500ML, RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CONTROLE DE QUALIDADE E	FARDO	Não informado	474	13,50	6.399,00

	EMBALAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
17	FARDO DE ÁGUA MINERAL 500ML SEM GÁS, CONTENDO 12 (DOZE) UNIDADES. ACONDICIONADA EM GARRAFA PLÁSTICA, TAMPA COM ROSCA E LACRE, CONTENDO 500ML, RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CONTROLE DE QUALIDADE E EMBALAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	FARDO	Não informado	594	11,00	6.534,00
18	FEIJÃO PRETO TIPO 1. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	UN	Não informado	1900	5,85	11.115,00
19	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL UHT, EMBALAGEM TETRAPAK CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO. VALIDADE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	Não informado	2582	4,44	11.464,08
20	ÓLEO DE SOJA, PRODUTO DERIVADO DE SOJA COMESTÍVEL E REFINADO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML.	UN	Não informado	1436	8,50	12.206,00
21	OVO DE GALINHA TIPO 2 (GRANDE), FRESCOS, CASCA LISA E INTACTA, PROTEGIDOS POR BANDEJAS TIPO GAVETAS. A EMBALAGEM DEVERÁ SER TIPO PET, ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA CONTENDO OS DIZERES TIPO COLONIAL, COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA.	DZ	Não informado	1492	7,88	11.756,96
22	PIPOCA DE 1ª QUALIDADE OU PREMIUM, BENEFICIADO, POLIDO GRUPO DURO, CLASSE AMARELO DO TIPO 1. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 500G.	UN	Não informado	814	2,69	2.189,66
23	PRESUNTO COZIDO, SEM CAPA DE GORDURA E INSPECIONADO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. KG	KG	Não informado	280	28,00	7.840,00
24	QUEIJO TIPO MUSSARELA. INSPECIONADO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. KG.	KG	Não informado	640	34,99	22.393,60
25	SAL REFINADO IODADO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG.	UN	Não informado	713	1,35	962,55
26	SUCO DE UVA INTEGRAL PREPARADO COM MATÉRIA PRIMA SÃ E DE QUALIDADE, ISENTO DE FUNGOS E PARASITAS, EXTRAÍDO ATRAVÉS DE SISTEMA ENZIMÁTICO, SEM INCORPORAÇÃO DE ÁGUA NO SUCO, PASTEURIZADO. REGISTRADO E FISCALIZADO PELO MINISTÉRIO AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A.). SUCO TENDO UVA COMO ÚNICO INGREDIENTE, SEM AÇÚCAR, CORANTES E ADITIVOS, PRODUTO NÃO ALCOÓLICO. EMBALADO EM EMBALAGENS DE VIDRO DE 1,5 LITROS.	UN	Não informado	400	13,45	5.380,00
27	TEMPERO VERDE, MAÇO COM 100 GRAMAS, CONTENDO SALSINHA (50%) E CEBOLINHA 50%, FRESCO, SELECIONADO E DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	UN	Não informado	700	4,19	2.933,00
28	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL, SEM GORDURA TRANS. POTES COM 500G. OS POTES DEVEM SER HERMETICAMENTE FECHADOS, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, RESFRIADO ATÉ 16° C. DEVENDO CONSTAR DATA FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	UN	Não informado	75	5,99	449,25
29	DOCE DE LEITE EM EMBALAGEM DE 350 A 400G. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	Não informado	117	6,99	817,83
32	REFRIGERANTE SABORES (COLA, GUARANÁ, LARANJA E LIMÃO) GARRAFA PET DE 2L A 2,5L	UN	Não informado	1274	5,25	6.688,50
33	SALSICHA A GRANEL EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1KG	KG	Não informado	730	10,00	7.300,00
39	BOMBOM EM EMBALAGEM OU PACOTE DE 1KG, SABOR CREMOSO COM COBERTURA SABOR CHOCOLATE BRANCO OU PRETO	UN	Não informado	250	49,00	12.250,00
45	MARGARINA COM SAL, EMBALAGEM DE 500G. INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SAL, LEITE DESNATADO RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE RECONSTITUÍDO, VITAMINAS: E, A (1.500U.I./100G) E D, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS,	UND	Não informado	185	5,99	1.108,15

	LECITINA DE SOJA E ÉSTERES DE POLIGLICEROL DE ÁCIDOS GRAXOS, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ANTIOXIDANTES: EDTA-CÁLCIO DISSODICO, BHT E ÁCIDO CÍTRICO					
46	PÃO DE FORMA FATIADO, TRADICONAL, CONTENDO NO MINIMO 500GR	UN	Não informado	110	7,50	825,00
47	AÇÚCAR CRISTAL COM COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME, ASPECTO DE COR E CHEIRO PRÓPRIO, SEM UMIDADE. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 5 KG.	UN	Não informado	337	15,99	5.388,63
55	BALDE DE BANHA 2,8KG PARA FEIJOADA	UN	Não informado	17	41,41	703,97
62	AMENDOIM BRANCO COM EMBALAGEM DE 400G. APRESENTAR NO MÍNIMO 0,9G DE FIBRA EM 15G. MARCAS COMPATÍVEIS: SINHÁ, PINDUCA, CAROL, YOKI, PARNOFF	UN	CAMPILAR	360	3,99	1.436,40
63	ARROZ INTEGRAL, TIPO 1 DE 1 KG - ARROZ INTEGRAL, TIPO 1, RICO EM FIBRAS E MINERAIS, LONGO, GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS. PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE SAFRA CORRENTE. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	UN	Não informado	512	3,89	1.991,68
68	BISCOITO TIPO COOKIES INTEGRAIS DIET, CONTENDO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, ÓLEO DE MILHO, ÓLEO DE SOJA, FÉCULA DE MANDIOCA, COCO RALADO, FARINHA DE ARROZ, CLARA DE OVO, SAL COMUM MOÍDO E IODADO, EDULCORANTE NATURAL MALTITOL, ESTABILIZANTE POLIDEXTROSE, EMULSIFICANTE FERMENTOS QUÍMICOS, AROMATIZANTES, ANTIOXIDANTE LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E EDULCORANTE ARTIFICIAL SUCRALOSE. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 120G A 150G. MARCAS COMPATÍVEIS: JASMINE, VITAO, NUTRI COOKIE.	UND	TERRA MÃE	60	8,99	539,40
69	BISCOITO TIPO COOKIES, CONTENDO FARINHA DE ARROZ INTEGRAL, AÇÚCAR MASCAVO, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA E MILHO) INTEGRAL, FÉCULA DE MANDIOCA, EXTRATO DE SOJA, MALTODEXTRINA, AGENTES DE CRESCIMENTO (FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO), ESTABILIZANTE NATURAL LECITINA DE SOJA E AROMAS. EMBALAGEM DE 120G A 150G. SEM GLÚTEN, SEM LACTOSTE E SEM OVOS. MARCAS COMPATÍVEIS: JASMINE, VITAO E NUTRI COOKIE	UN	VITÃO	190	11,99	2.278,10
75	CHIMICHURRI TEMPERO DESIDRATADO. COM EMBALAGEM DE 50G. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	Não informado	362	2,65	959,30
76	COCO RALADO DESIDRATADO, NÃO ACRESCIDO DE AÇÚCAR. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 GRAMAS. MARCAS COMPATÍVEIS: APTI, DUCOCO, SOCOCO	UN	UNICOCO	475	4,98	2.365,50
78	ERVILHA CONGELADA. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 300 A 350 GRAMAS.	UN	Não informado	455	8,35	3.799,25
80	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO EM 50 G ACIMA DE 2,2G DE FERRO, 75UG ÁCIDO FÓLICO, 1,2 FIBRA. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5KG. MARCAS COMPATIVEIS: REALTA, ORQUIDEA, SPECHT, LIBARDONI, NORDESTE	UN	NORDESTE	305	14,75	4.498,75
82	GELATINA EM PÓ SEM SABOR E INCOLOR. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO. DEVE POSSUIR COMO ÚNICO OU PRINCIPAL INGREDIENTE A GELATINA. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 20 A 25 GRAMAS.	UN	Não informado	20	4,85	97,00
83	IOGURTE DE COCO 500G. INGREDIENTES: ÁGUA, CREME DE COCO, AÇÚCAR ORGÂNICO, AMIDO MODIFICADO, FIBRA SOLÚVEL, FOSFATO TRICÁLCICO (CÁLCIO), ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, AROMA	UN	VIDAVEG	110	16,99	1.868,90

	NATURAL DE COCO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO E FERMENTO. NÃO CONTÉM GLÚTEN E NÃO CONTÉM LACTOSE. MARCA COMPATÍVEL: VIDA VEG - IOGURTE DE COCO 500G. INGREDIENTES: ÁGUA, CREME DE COCO, AÇÚCAR ORGÂNICO, AMIDO MODIFICADO, FIBRA SOLÚVEL, FOSFATO TRICÁLCICO (CÁLCIO), ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, AROMA NATURAL DE COCO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO E FERMENTO. NÃO CONTÉM GLÚTEN E NÃO CONTÉM LACTOSE. MARCA COMPATÍVEL: VIDA VEG					
84	IOGURTE NATURAL INTEGRAL, SEM SABOR, SEM CORANTE, CONTENDO APENAS LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL E OU LEITE RECONSTITUÍDO INTEGRAL E FERMENTO LÁCTEO. EMBALAGEM DE 170 G., MARCAS COMPATÍVEIS: NESTLÉ, BATAVO - IOGURTE NATURAL INTEGRAL, SEM SABOR, SEM CORANTE, CONTENDO APENAS LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL E OU LEITE RECONSTITUÍDO INTEGRAL E FERMENTO LÁCTEO. EMBALAGEM DE 170 G., MARCAS COMPATÍVEIS: NESTLÉ, BATAVO	UN	BATAVO	430	5,00	2.150,00
85	LEITE EM PÓ INTEGRAL FORTIFICADO COM FERRO E ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, C E D. EMBALAGEM DE 400G, LIVRE DE PARTES DANIFICADAS E AMASSADAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, TENDO EM SEU RÓTULO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. MARCAS COMPATIVEIS: NINHO	UN	Não informado	160	18,00	2.880,00
87	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO CABELO DE ANJO, EMBALAGEM 500G, VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	Não informado	480	5,25	2.520,00
88	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO PARAFUSO OU PENNE, EMBALAGEM DE 500G. CONTENDO: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	Não informado	1415	3,79	5.362,85
92	MILHO CONGELADO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 300 A 350 GRAMAS.	UN	Não informado	700	6,98	4.886,00
93	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SEM OVO. INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE ARROZ, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, FEMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA E ESPESSANTE GOMA XANTANA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 300G A 400G, SABOR BAUNILHA, MILHO, CHOCOLATE E COCO. MARCAS COMPATÍVEIS: SUPRASOY, VITAO, APTI	UN	APTI	70	12,00	840,00
94	MIX DE VEGETAIS CONGELADOS CONTENDO: BATATA, BRÓCOLIS, CENOURA, ERVILHA, ENTRE OUTROS. EMBALAGEM DE 300G A 350G. COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	Não informado	850	9,99	8.491,50
95	PÃO SOVADO PESANDO 50G, TAMANHO UNIFORME, FABRICADO NO DIA DA ENTREGA. EMBALAGEM PLÁSTICA ESTÉRIL E DESCARTÁVEL CONTENDO NOME DO PRODUTO MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INGREDIENTES, PESO LIQUIDO, TABELA NUTRICIONAL. ENTREGA NAS UNIDADES ESCOLARES CONFORME CRONOGRAMA FORNECIDO PELA NUTRICIONISTA RT PNAE.	KG	Não informado	2310	14,40	33.264,00
101	TEMPERO DESIDRATADO CONTENDO CEBOLA, SALSA E ALHO. EMBALAGEM DE 300G.	UN	Não informado	440	14,00	6.160,00
103	VINAGRE DE MAÇÃ. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO PRODUTOR. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 750 ML.	UN	Não informado	442	4,44	1.962,48
104	GELATINA COM DIVERSOS SABORES. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG	UN	Não informado	100	15,00	1.500,00
105	GOIABADA EM EMBALAGEM 500G. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	Não informado	90	5,98	538,20
108	CALDO DE GALINHA EMBALAGEM DE 114G, CAIXA COM 12 TABLETES DE NO MÍNIMO 9,5G CADA TABLETE	UN	Não informado	38	3,99	151,62
109	CREME DE LEITE UHT EM EMBALAGEM CARTONADA DE 200G	UN	Não informado	380	2,39	908,20
110	LEITE CONDENSADO EM EMBALAGEM CARTONADA DE 395G.	UN	Não informado	490	4,55	2.229,50

111	LEITE DE COCO EM FRASCO DE VIDRO DE 200ML	UN	Não informado	140	9,89	1.384,60
112	MAIONESE TRADICIONAL, BISNAGA, EMBALAGEM MÍNIMA DE 700G	UN	Não informado	100	17,27	1.727,00
113	REQUEIJÃO CREMOSO EM EMBALAGEM DE 400G	UN	Não informado	100	10,44	1.044,00
114	PEPINO EM CONSERVA, EM EMBALAGEM DE VIDRO, PESO DRENADO 300G.	UN	Não informado	100	8,68	868,00
116	EXTRATO DE TOMATE EM LATA OU SACHÊ. DEVE CONTER COMO INGREDIENTES APENAS TOMATE, AÇÚCAR E SAL. SEM AROMATIZANTE, CONSERVANTES E CORANTES ARTIFICIAIS. NA PORÇÃO DE 30 GRAMAS DEVE CONTER NO MÁXIMO 150MG DE SÓDIO, NO MÍNIMO 0,5G DE FIBRAS E SER ISENTO DE GORDURA TRANS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ENTRE 300 A 350 GRAMAS.	UN	Não informado	260	1,99	517,40
117	BISCOITO DE ARROZ SABOR ORIGINAL. INGREDIENTES: ARROZ INTEGRAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DEVE APRESENTAR POR PORÇÃO 30G: FIBRA ALIMENTAR ACIMA DE 0,7 GRAMAS, SÓDIO ABAIXO DE 120MG, ISENTA DE GORDURA TRANS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 90 A 150GRAMAS. MARCAS COMPATÍVEIS: JASMINE, CAMIL	UN	RAMPINELI	80	9,98	798,40
118	MACARRÃO DE ARROZ TIPO PENA SEM GLÚTEN, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 500G.	UN	Não informado	111	4,98	552,78
124	BICARBONATO DE SÓDIO ALIMENTÍCIO PACOTE COM 100GR	UN	Não informado	120	4,50	540,00
125	CREME TIPO CHANTILLY EM EMBALAGEM TETRA PAK COM 1 LITRO.	UN	Não informado	50	20,20	1.010,00
128	SALAMONÍACO EM EMBALAGEM DE 100G	UN	Não informado	65	3,90	253,50
130	SUCO ARTIFICIAL, DIVERSOS SABORES, PACOTE OU EMBALAGEM 1KG	UN	Não informado	100	13,00	1.300,00
134	CACAU EM PÓ SOLÚVEL E SEM AÇÚCAR, 100% CACAU. DEVE CONTER ACIMA DE 4G DE FIBRA NA PORÇÃO DE 20G, POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.	UN	Não informado	445	9,99	4.445,55
138	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CONTENDO 50G ACIMA DE 2,2G DE FERRO, 75UG ÁCIDO FÓLICO, 1,2G FIBRA. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG. MARCAS COMPATIVEIS: REALTA, ORQUIEA, SPECHT, LIBARDONI, NORDESTE	UN	NORDESTE	1020	2,80	2.856,00
141	MANTEIGA PURA SEM SAL. EMBALAGEM COM 200G CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10ºC OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS.	UN	Não informado	230	9,96	2.290,80
142	MORANGO IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1 KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS	UN	Não informado	360	25,00	9.000,00
143	ORÉGANO DESIDRATADO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	UN	Não informado	310	5,99	1.856,90
146	AÇÚCAR DE BAUNILHA EM EMBALAGEM DE 100G	UN	Não informado	35	3,90	136,50
147	CHOCOLATE PRETO TIPO GRANULADO, PACOTE COM NO MÍNIMO 500G	UN	Não informado	55	9,99	549,45
149	VINAGRE DE VINHO TINTO. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO PRODUTOR. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 750 ML.	UN	Não informado	90	4,98	448,20

150	NATA PASTEURIZADA. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, ESPESSANTE CARRAGENA OU GELATINA E COM OU SEM LEITE EM PÓ DESNATADO. ZERO GORDURA TRANS. PRODUTO HOMOGÊNEO, SEM SEPARAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM: POTE CONTENDO 300G, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL - SIF. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE CHEIRO FORTE OU AZEDO, ALTERAÇÃO DO PRODUTO ANTES DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE MENOR QUE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA OU EMBALAGENS DANIFICADAS. MARCAS PRÉ-APROVADAS: FRIMESA, SANTA CLARA OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA AO DESCRITIVO.	UN	Não informado	230	6,75	1.552,50
157	AMEIXA IMPORTADA, COM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, PESO DA UNIDADE ENTRE 70 E 100G, DE 1ª QUALIDADE.	KG	Não informado	420	14,00	5.880,00
158	AMIDO DE MILHO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, BOLOR OU CHEIRO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	UN	Não informado	200	9,90	1.980,00
161	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,8% (EM ÁCIDO OLÉICO), PARA TEMPERAR ALIMENTOS, EMBALAGEM COM 500ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: ANDORINHA, COCINERO OU LA VIOLETERA.	UN	GOMES DA COSTA	100	37,90	3.790,00
164	COMPOSTO LÁCTEO COM PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. FORTIFICADO, RICO EM CÁLCIO, FERRO, ZINCO, VITAMINAS A, D, C E E, 0% LACTOSE. EMBALAGEM: LATA DE 380G. MARCAS COMPATÍVEIS: NINHO FORT + ZERO LACTOSE	UN	NINHO FORT	222	25,60	5.683,20
177	GOMA DE TAPIOCA HIDRATADA 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES E SAL E ISENTO DE GLÚTEN. SEM PRESENÇA DE MOFOS E SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULAGEM NUTRICIONAL CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE E PESO. DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 3 MESES DE VALIDADE NA ENTREGA. MARCAS PRÉ APROVADAS: GERIBA, ZAELI, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA AO DESCRITIVO.	UN	Não informado	160	5,99	958,40
178	GRANOLA SABOR NATURAL OU SABOR CACAU E COCO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, INGREDIENTES: FLOCOS DE AVEIA, FIBRA DE TRIGO, ÓLEOS VEGETAIS (MILHO E OU GIRASSOL E OU ALGODÃO), FRUTAS TROPICAIS DESIDRATADAS, MALTODEXTRINA, UVA PASSA, FLOCOS DE CEREAIS, FIBRA NATURAL SOLÚVEL, CASTANHA DE CAJU, FLOCOS DE MILHO, SAL, ALFARROBA DESIDRATADA, EDULCORANTES NATURAIS MALTITOL E GLICOSÍDEO DE ESTEVIOL, AROMAS E CORANTE NATURAL URUCUM. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 800G A 1KG. DEVE CONTER ACIMA DE 4,5G DE FIBRAS E ABAIXO DE 80MG DE SÓDIO NA PORÇÃO DE 40G. MARCAS COMPATÍVEIS: VITAO E JASMINE	UN	VITÃO	260	19,99	5.197,40
182	LENTILHA TIPO 1, DE BOA QUALIDADE, COM GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS E SUJIDADES. EMBALAGEM DE 500G E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	Não informado	410	5,99	2.455,90
186	PÁPRICA DOCE DE BOA QUALIDADE, CONTENDO 50G, 100% PURO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	Não informado	260	2,99	777,40
188	QUEIJO MUSSARELA FATIADO 0% LACTOSE. EMBALAGEM DE 150G. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	Não informado	40	11,78	471,20
189	UVAS PASSAS ESCURAS E SEM SEMENTES, EMBALAGEM COM 150 GRAMAS	UN	Não informado	90	5,99	539,10
190	UVA THOMPSON, SEM SEMENTE,1ª QUALIDADE, FRUTO FRESCO, LIMPO E ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS OU BIOLÓGICOS, ÍNTEGRO, LIMPO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM ÓTIMAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM 500G	UN	Não informado	510	10,00	5.100,00

193	CHOCOLATE AO LEITE, PRETO OU BRANCO PARA COBERTURA, BARRA DE NO MÍNIMO 1KG	UN	Não informado	70	28,00	1.960,00
198	BISCOITO TORRADINHA GRÃOS E FIBRAS, CONTENDO FARINHA INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, GORDURA VEGETAL DE COCO, AÇÚCAR, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, CHIA, LINHAÇA E GERGELIM. CONTÉM GLÚTEN. DEVE APRESENTAR POR PORÇÃO DE 25G: FIBRA ALIMENTAR ACIMA DE 1,5 GRAMAS, SÓDIO ABAIXO DE 200MG, ISENTA DE GORDURA TRANS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 300 GRAMAS.	UN	Não informado	270	12,75	3.442,50
199	FARINHA DE ARROZ. EMBALAGEM DE 1KG. FARINHA DE ARROZ OBTIDA A PARTIR DA MOAGEM DE GRÃOS SELECIONADOS DE ARROZ POLIDO. COR BRANCO TÍPICO, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS TRIGO DURO, LIMPO, DESGERMINADO, COM UMA EXTRAÇÃO MÁXIMA DE 20%, COM NO MÍNIMO 7% DE PROTEÍNA, UMIDADE MÍNIMA ENTRE 13,5 A 15% DE CINZAS ATÉ O 0,80%, FAILING NUMBER MÍNIMO DE 240 SEGUNDOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DETERMINADOS PELA PORTARIA 354, DE 18 DE JULHO DE 1996. EMBALAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, A QUAL NÃO DEVE SER SUPERIOR A 30 DIAS NO ATO DA ENTREGA, VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UN	Não informado	31	7,99	247,69
200	GRÃO DE BICO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G.	UN	Não informado	61	8,99	548,39
202	LEITE DE SOJA EM PÓ, SABOR ORIGINAL: ALIMENTO COM PROTEÍNA ISOLADA SE SOJA, RICO EM CÁLCIO, FERRO, FÓSFORO, ZINCO E VITAMINAS A, B1, B2, B6, B12, D E ÁCIDO FÓLICO. NÃO CONTEM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 300G, LIVRE DE PARTES DANIFICADAS E AMASSADAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, TENDO EM SEU RÓTULO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. MARCAS COMPATÍVEIS: SUPRA SOY	UN	SUPRASOY	81	30,28	2.452,68
204	MANTEIGA DE CASTANHA DE CAJU TABLETE – 170G CONTENDO: MIX DE ÓLEOS (PALMAS, COCO PALMISTE E COCO), CASTANHA-DE-CAJU, ÁGUA, SAL, VITAMINAS (B6, B9, B12), EMULSIFICANTE (MONO E DIGLICERÍDEO DE ÁCIDOS GRAXOS), CONSERVANTE (SORBATO DE POTÁSSIO), AROMA IDÊNTICO AO NATURAL E CORANTE (URUCUM). EMBALAGEM 170G A 200G. MARCAS COMPATÍVEIS: VIDA VEG	UN	VIDAVEG	21	15,35	322,35
205	PÃO SEM GLÚTEN. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, FÉCULA DE MANDIOCA, FARINHA DE SOJA, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR CRISTAL, ÓLEO DE ARROZ, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, ESTABILIZANTE INS 415 E CONSERVANTE INS 282. PESO LÍQUIDO: 300G A 450G. MARCAS COMPATÍVEIS: AMINNA, SCHÃR	UN	AMINNA	40	18,98	759,20
206	TÂMARA SECA, SEM CAROÇO E DESIDRATADA, NÃO DEVE CONTER ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES. ENTREGUE EM EMBALAGENS DE APROXIMADAMENTE 200G, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UN	Não informado	60	16,00	960,00
208	LEITE VEGETAL DE CASTANHA OU AMÊNDOAS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM: INTACTA LONGA VIDA, CONTENDO 01 LITRO. FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 60 DIAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES.	UN	Não informado	101	26,99	2.725,99
209	MIX DE FARINHAS SEM GLÚTEN, SEM OVO, SEM LACTOSE, SEM SOJA IDEAL PARA MASSAS DOCES OU SALGADAS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MISTURA DE FARINHAS IDEAIS PARA BOLOS, PÓ DE LÓ, CREPES, EMPADÕES, ENTRE OUTROS. DEVE ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO E ISENTO DE IMPUREZAS, TER ASPECTO LÍMPIDO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS DE FARINHAS. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, AMIDO DE MILHO, FÉCULA DE MANDIOCA E ESTABILIZANTE (E415). EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO APRESENTANDO AMASSAMENTO OU VAZAMENTO; COM CONTEÚDO DE 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 60 DIAS. ROTULAGEM: A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E LOTE. MARCAS	UN	AMINNA	21	21,31	447,51

	COMPATÍVEIS: MIA SCHÂR AMINNA Q-VITA					
213	LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM CORANTES, SEM AROMAS ARTIFICIAIS E SEM ADIÇÃO DE VITAMINAS E MINERAIS. INGREDIENTES: LEITE DE VACA INTEGRAL, PODENDO CONTER LECITINA DE SOJA OU GIRASSOL COMO AGENTE INSTANTANEIZADOR. EMBALAGEM: PACOTE DE 400G, ATÓXICOS E RESISTENTES, DEVIDAMENTE FECHADAS/LACRADAS, QUE NÃO PERMITA A PASSAGEM DE AR E LUZ, SEM A NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC 259/2002 E RDC 350/2003). VALIDADE: MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PRODUTO COM REGISTRO NO MAPA (SIF). MARCAS REFERÊNCIA (OU EQUIVALENTE): TIROL INTEGRAL, ITALAC INTEGRAL (VERSÃO SEM VITAMINAS), PIRACANJUBA INTEGRAL (VERSÃO SEM VITAMINAS), AURORA INTEGRAL (VERSÃO SEM VITAMINAS)	UN	AURORA	4000	13,91	55.640,00
216	FARINHA DE AMÊNDOAS. INGREDIENTES: AMÊNDOAS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 200 A 300G, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, A QUAL NÃO DEVE SER SUPERIOR A 30 DIAS NO ATO DA ENTREGA, VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. NÃO DEVE SER A GRANEL.	UN	Não informado	1	18,00	18,00
218	UVA PASSA BRANCA EM EMBALAGEM 150G A 200G	UN	Não informado	30	10,50	315,00
219	ESSENCIA DE BAUNILHA CULINÁRIA, 30 ML, COMPATIVEL COM A MARCA DR. OETKER	UN	Não informado	30	6,80	204,00
220	COCO EM FLOCOS INTEGRAL DESIDRATADO TIPO SOCOCO, PACOTE 100 GR	UN	Não informado	100	6,00	600,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, conforme permite o artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021.
2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:
a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, nos termos do artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, caso em que o órgão gerenciador poderá:
a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021., quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal.
5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
5.1.6. Emitir a autorização de compra;
5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
5.3.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.3.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.3.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.3.5. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
5.3.6. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.3.7. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 14.133, de 1 de abril de 2021;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..
7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, dentro do prazo estabelecido no edital, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 25 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as

medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 95, da Lei n. 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
10.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
b) cancelamento do preço registrado;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
10.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
10.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
10.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
a) advertência, por escrito, nas falta leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.
10.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021.
10.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
10.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
10.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
10.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
10.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Faxinal dos Guedes,SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Faxinal dos Guedes,26 de Março de 2026

DISTRIBUIDORA ZANOMA LTDA:58898106000134

Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA ZANOMA LTDA:58898106000134
Dados: 2026.03.27 09:43:18 -03'00'

DISTRIBUIDORA ZANOMA LTDA
CNPJ Nº 58.898.106/0001-34
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

JADER ADRIEL DANIELLI:94506086953

Assinado de forma digital por JADER ADRIEL DANIELLI:94506086953
Dados: 2026.03.26 16:52:24 -03'00'

JADER ADRIEL DANIELLI
Prefeito Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR